

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004

Solicita informações ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil acerca de ofício atribuído ao Senhor Vice-Presidente e Presidente da República em exercício, solicitando atenção especial para neto de protegido seu no preenchimento das vagas de residência médica em instituição pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição da República e dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, Senhor José Dirceu, para que preste a esta Casa as seguintes informações, acerca do expediente atribuído ao Senhor Vice-Presidente e Presidente da República em exercício, Senhor José Alencar, solicitando ao Diretor do Hospital de Traumato-Ortopedia do Rio de Janeiro, Doutor Sérgio Cortes, atenção especial para protegido seu no preenchimento das vagas de residência médica da referida Instituição de Saúde:

1) se procede a informação que a Rede **Globo** de Televisão veiculou sobre o assunto em seu Programa **Fantástico** da noite de 25 de janeiro do ano em curso;

2) na hipótese afirmativa, se o candidato que ele indicou logrou aprovação, sua pontuação e respectiva classificação no concurso;

3) se é praxe a interferência de autoridades da República junto a órgãos ou instituições públicas em favor de amigos, correlegionários ou protegidos seus no preenchimento de vagas sujeitas a seleção pública, ou se o fato agora divulgado constitui-se um caso isolado no âmbito do atual Governo.

Justificativa

A Rede Globo de Televisão noticiou ontem, dia 25 de janeiro no seu Programa Fantástico uma reportagem em que um velho amigo do Vice-Presidente da República, revelou que procurou obter uma vaga de médico-residente, no Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia (INTO), do Rio de Janeiro, para o seu neto e teria para isso obtido ajuda do chefe de Gabinete da Vice-Presidência.

O Código Penal prever como crime no art. 332 – Tráfico de influência “solicitar, exigir, cobrar ou obter para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função”.

Os brasileiros supunham que essa prática desonesta, infringindo ao princípio da moralidade, ofendendo aos princípios da administração pública, comum em regimes ditatoriais, de pouca transparência, já havia há tempos sepultadas.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2004

Deputado Onyx Lorenzoni